



Nas trilhas do planejamento educacional e seus contornos nas políticas de educação no Brasil

*The path of educational planning and its outlines in the educational policies in
Brazil*

*En los caminos del planeamiento educacional y sus contornos en las políticas
de educación en Brasil*

LUCIA DE FATIMA VALENTE
MARIA SIMONE PEREIRA FERRAZ MOREIRA COSTA
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

Resumo: O presente artigo, resultado de uma pesquisa bibliográfica, apresenta e analisa as políticas de planejamento educacional no Brasil. O recorte inicia-se nos anos 1934 e finaliza em 2014, mediante a análise das manifestações sociopolíticas e culturais presentes no contexto em questão. Levantamos a afirmação histórica de busca por um novo paradigma na construção do planejamento educacional e nos sistemas de participação e representação em sua elaboração. Evidenciamos ainda, os principais aspectos que devem ser considerados na elaboração e na execução das políticas educacionais no país. Constatamos que nossa história mostra contradições e equívocos referentes ao planejamento educacional e, portanto, faz-se necessário entender os limites e compreender a dinâmica político educacional para a efetivação do planejamento no Brasil .

Palavras-chave: Planejamento; políticas; educação.

Abstract: A result of a bibliographic research, this paper describes and analyzes the policies of educational planning in Brazil. The cutout has its beginning in the year of 1934 and ends in 2014, by analyzing the sociopolitical and cultural manifestations present in the context. We considered the historical assertion of a search for a new paradigm in the construction of educational planning and in the participation and representation schemes throughout the process of drawing up this article. We still highlighted the main aspects that should be considered in designing and implementing of educational policies in the country. We noticed that our history shows contradictions and misconceptions related to educational planning and, therefore, it is necessary to understand the limits as well as the educational political momentum for realization of the planning in Brazil.

Keywords: Planning; policies; education.

Resumen: Ese artículo, resultado de una investigación bibliográfica, presenta y hace un análisis de las políticas de planeamiento educacional en Brasil. El recorte empieza en el año 1934 y termina en 2014, frente a un análisis de las manifestaciones sociopolíticas y culturales presentes en el contexto estudiado. Levantamos la afirmación histórica de búsqueda por un nuevo paradigma en la construcción del planeamiento educacional y en los sistemas de participación

y representación en su construcción. Resaltamos, todavía, los principales aspectos que deben ser considerados en la elaboración y ejecución de las políticas educacionales en el país. Averiguamos que nuestra historia muestra contradicciones y errores relativos al planeamiento educacional y, por lo tanto, se hace necesario entender los límites y comprender la dinámica político educacional para la concretización de ese planeamiento en Brasil.

Palabras clave: Planeamiento; Políticas; Educación.

INTRODUÇÃO

O presente texto se organiza em cinco partes que nos ajudam a compreender a dinâmica do planejamento político educacional. A primeira parte se propõe fazer o resgate do processo que antecedeu a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE), um resgate das ideias dos pioneiros da Escola Nova e a primeira proposta de organização da educação brasileira; apresenta a primeira Lei de Diretrizes e Bases e os meandros de sua construção. A segunda remete-se ao primeiro PNE do Brasil, um plano que não saiu do papel; aqui apresentamos os motivos políticos e econômicos para a não apreciação deste pelo governo que o aprovou e os seguintes. Em seguida, apresentamos o segundo PNE, o primeiro da Nova República, que surgiu após longas disputas políticas e ideológicas e os motivos por ele não ter dado certo em uma democracia. O Plano de Desenvolvimento da Educação é apresentado logo a seguir; resumidamente revelamos suas ideias e a ideologia desse plano feito no gabinete do Ministério da Educação. O terceiro PNE é aqui apresentado com os principais desafios que enfrentamos hoje para sua aplicação na prática. Finalizamos o texto com a afirmativa de que é ilusório esperar ações do Estado para a concretização do PNE em exercício até 2024. Há pautas ainda não regulamentadas, pautas ainda não inseridas e metas e estratégias que, no período político atual andam na contramão da Lei 13.005, aprovada em 25 de junho de 2014.

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO: UM POUCO DE HISTÓRIA

As primeiras perspectivas de planejamento educacional no Brasil surgem com os pioneiros da Educação Nova, a partir do Manifesto em 1932, em que estes destacam a necessidade urgente do país de se preocupar com a educação. Os pioneiros trazem à tona dois objetivos claros para a construção de um plano de educação. O primeiro é o de que a educação se faz necessária para elevar o nível cultural da nação; o desejo nuclear de que toda a população usufrua de

seus próprios bens culturais, apropriando-se, assim, do produzido ao longo de seu processo histórico-cultural. O segundo visa ao fortalecimento da sociedade no campo da produção técnico-científica, do aprofundamento científico para a aquisição do capital econômico e/ou de modelos de produção. Em poucas palavras, as três bandeiras do movimento são a elaboração de um plano de ação para se alcançar a necessidade educacional: educação pública, gratuita e laica.

Entre os anos de 1930 e 1945 o Brasil foi governado por Getúlio Vargas, período histórico denominado *Era Vargas*. Em seus primeiros anos como governante nacional, Vargas, atendendo às revoltas dos trabalhadores paulistas de 1930, dentre muitos outros, cria o Ministério dos Negócios da Educação e da Saúde Pública. Com a criação desse ministério, Vargas consegue atender às velhas reivindicações de educadores e de intelectuais brasileiros. Shiroma, Moraes e Evangelista (2007) apresentam os objetivos desse ministério: “criar um ensino mais adequado à modernização que almejava para o país e que se constituísse em complemento da obra revolucionária, orientada e organizando a nova nacionalidade a ser construída” (p. 18).

Poletti (2012) afirma que, nesse cenário, as ações foram planejadas de acordo com o contexto social, político e econômico. As avaliações políticas feitas para se planejar a estrutura e a organização do Estado são de princípios contemporâneos pós-primeira guerra mundial. Na criação da Constituição Federal (CF) de 1934, do “ponto de vista formal, inspiraram-se os estadistas de então na Constituição de Weimar, de 1919, e na Constituição Republicana Espanhola, de 1931” (p.13). Inspirações que acendem o pensamento democrático e novas perspectivas de planejamento.

Francisco Campos, com o Decreto 19850/1931, cria o Conselho Nacional de Educação (CNE), que, a partir da constituição de 1934, tem uma tarefa a cumprir:

Organizado na forma da lei, elaborar o plano nacional de educação para ser aprovado pelo Poder Legislativo e sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais. (BRASIL, 1934, art. 152).

Em 1937, o Conselho Nacional de Educação é reestruturado e apresenta o documento denominado “Plano de Educação Nacional” [...] com 504 artigos que começava por se denominar “código da educação brasileira” (artigo 1º). Encaminhado à Câmara dos Deputados, o referido plano não chegou a ser aprovado” (SAVIANI, 2014, p. 76). Com a CF de 1937, a redação da CF de 1934 e o documento que tinha como objetivo mudar a organização da educação brasileira são abandonados. São as diferenças entre as CF de 1934 e 1937 que dão início

ao problema do analfabetismo. Em 1934, temos no texto constitucional: “Art. 156 – A União e os Municípios aplicarão *nunca menos de dez por cento*, e os Estados e o Distrito Federal *nunca menos de vinte por cento*, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos.” (BRASIL, 1934, grifos nossos); Em 1937, esse texto desaparece.

O que fica claro na Era Vargas é a centralidade do poder nas mãos do executivo. Nas palavras de Ferreira (2013), Getúlio Vargas tornará o estado o principal planejador, executor, de caráter intervencionista. Vargas causa “o maior impacto, com o impulso inédito à industrialização através da criação da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), e da Petrobras para exploração e refino de petróleo.” (MÜLLER, 2010, p. 197). O Governo enfatiza o crescimento industrial, valorizando o ensino profissionalizante e tecnológico para manter seu plano de desenvolvimento. De acordo com Müller, O plano maior de Vargas era

Criar um parque industrial pesado como base para a consolidação de um Brasil Grande. Com forte influência de grupos sociais mais influentes naquele momento (militares e católicos), novas metas foram agregadas ao plano de educação apresentado ao Congresso em 1937 (idem, p. 87).

Com dificuldades para manter o planejamento inicial de desenvolvimento do país, Vargas busca suporte na Confederação Nacional da Indústria (CNI) e, para isso, cria, em 1942, o SENAI com o decreto-lei 4.048. O primeiro momento após a criação do SENAI não foi fácil. Esse período necessitou de articulação, pois houve resistência à sua implantação. Consistia em um sistema paralelo ao oficial, com o caráter de formar os futuros trabalhadores das indústrias, funcionando como campo de instrução da mão de obra. É a partir dessa visão taylorista de produção que o Senai e as escolas brasileiras são influenciadas. (MÜLLER, 2010).

Os pioneiros voltam a atuar em 1946 no período de criação da Constituição Federal. A problemática da falta de recursos mínimos à educação na CF de 1937 é corrigida com a nova CF: “Art. 169 – Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (BRASIL, 1946) É com esse espírito de mudança que a Carta de 1946 se apresenta como defensora da “liberdade e educação dos brasileiros. Esta era assegurada como direito de todos e os poderes públicos foram obrigados a garantir, na forma da lei, a educação em todos os níveis, juntamente com a iniciativa privada.” (SHIROMA, MORAES e EVANGELISTA, 2007, p. 25). Mas há grandes obstáculos na história da educação brasileira até o momento: não há legislação específica da educação e não há mecanismos de fiscalização para se saber se esses valores constitucionais foram ou não aplicados em educação

durante o período. Para que isso fosse resolvido, Clemente Mariano monta uma equipe especial para a construção do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa comissão passa a ser presidida por Lourenço Filho e o projeto tramita no Congresso Nacional de 1948 até 1961, quando se torna lei. Com grande ressalva, os vitoriosos na consolidação da LDB como política pública são as igrejas e as instituições privadas.

Faz-se necessário dizer que, além dos problemas educacionais, nos períodos pré e pós-Dutra, a atenção política estava voltada aos problemas econômicos. A moeda brasileira era considerada fraca no mercado estrangeiro, em especial em relação à moeda americana, tornando o Brasil, assim, um país com grande *déficit* econômico, com dívida externa alta e difícil de ser paga. Dívidas que, em suma, ocorreram na Era Vargas, pois foi enorme o montante de empréstimos feito por ele para alcançar seus objetivos políticos.

Em sua análise crítica à Lei 4024/1961, Mendes (2000) apresenta os problemas referentes ao planejamento educacional brasileiro e/ou à falta deste. Como fica claro na Lei em vigor, não existem referências ao ato de se construir um plano, de se executar pelo CFE um planejamento. Assim, na visão de Mendes (2000), “os planos aparecem desligados das intenções fundamentais que o nortearam, assim como da metodologia da ação que ela pretendeu instaurar” (p. 17). Ou seja, a primeira lei educacional não cria mecanismos claros (estratégias) para garantir a alfabetização da população nacional e para disseminar o conhecimento científico, técnico e tecnológico. Isso ocorre pela falta de compreensão semântica do significado da palavra planejamento pelos educadores liberais à frente desse projeto de lei. Para os liberais, planejar “não se tratava de articular a práxis educacional no país, mas de deixá-la desenvolver-se naturalmente, apenas acompanhada pela ação supletiva do Estado” (*Idem*, p. 18).

O planejamento educacional reduz-se, com a Lei 4024/1961, a mera capacidade de organizar o orçamento para o próximo ano e ter este aprovado. O CFE além de ter sua ação reduzida, não possibilita a realização do

Acompanhamento da execução, não existe visita para ver se efetivamente se está gastando o recurso alocado e, assim, os mais espertos conseguem desviar muitos recursos para outros interesses, muitos deles, às vezes, não muito dignos. (GARCIA, 2011, p. 59).

O CFE passa, portanto, a ter um papel pequeno no contexto educacional brasileiro não tendo permissão para criar planos educacionais que alterem de fato a realidade prática das instituições brasileiras.

O PRIMEIRO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

É apenas em 1961 que a ideia de Plano é retomada. É durante e após a aprovação da Lei 4024/1961, primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que o financiamento educacional é, de fato, consolidado em Lei (SAVIANI, 2014). Isso se deve à Emenda Constitucional nº 5, de 1961. Essa emenda aumenta percentualmente o valor dos impostos a serem destinados à educação.

Como na Constituição de 1937, agora, com a Lei 4024/1961, o Conselho passava novamente a ser o responsável pela elaboração do Plano, especificamente: “§2º – O Conselho Federal de Educação elaborará, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo.” (BRASIL, 1961).

Mesmo com as dificuldades de ação sobre as necessidades educacionais do país, o primeiro Plano Nacional de Educação (1962) foi construído pelos conselheiros do CFE, tendo à frente Anísio Teixeira. Calderón e Borges (2014) destacam o forte desempenho de Teixeira como relator desse primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), que além de ser criado para fazer jus à demanda legal da CF de 1946, exerce apenas o papel de instrumento de aplicação dos recursos financeiros pelos entes federados.

De acordo com Saviani (2010),

O Conselho Federal de Educação elaborou em 1962 um documento [...] em que procurou, numa primeira parte, traçar as metas para um plano nacional de educação e, numa segunda parte, estabelecer as normas para a aplicação dos recursos correspondentes aos Fundos do Ensino Primário, do Ensino Médio e do Ensino Superior [...].

Esse primeiro PNE tem grandes pretensões; os desafios colocados pelos conselheiros são grandes, com duas distinções: quantitativos e qualitativos. Calderón e Borges (2014) analisam que são três as grandes metas quantitativas com um objetivo único: universalização do ensino: Primário (100% até 11 anos, 70% até os 14), Secundário (30% até 18 anos nas séries do ciclo ginasial) e Superior (metade dos que terminarem o colegial). As quatro metas qualitativas vão ao encontro da profissionalização dos professores, do tempo integral, da reestruturação curricular adequada às artes industriais, ao ensino médio reformulado, carga horária ampliada em seis horas.

O Plano punha em cheque a necessidade de articulação das unidades federadas para se alcançarem tais metas até 1970 – visto que o primeiro PNE tinha duração de oito anos - esforço que não seria suficiente para o atingimento

dessas metas sem um compromisso político dos entes administrativos para com a educação nacional.

Havia o anseio de se concretizar as metas educacionais de forma articulada às demandas da realidade nacional, com *déficit* de alfabetização. Esse movimento *escolanovista* (1932-1962), presente nos relatos do então conselheiro Teixeira, não chega a se concretizar nas políticas encabeçadas pelo Brasil. Como registram Calderón e Borges (2014): “se isso de fato tivesse acontecido, há muito tempo o ensino médio teria sido universalizado no país” (p. 111).

Em 1963, o Conselho Federal de Educação cria o Plano Nacional de Educação comprometendo-se em até 1965 ter 100% da população entre 7 e 14 anos de idade, no ensino primário. Isso se dá devido à pressão advinda de acordos internacionais, em especial pelo “compromisso assumido pelo governo brasileiro na ‘Carta de Punta del Este’ (1961) e no Plano Decenal de Educação da Aliança para o progresso, sobretudo derivados dos acordos entre MEC e a AID (Agency for international Development), os célebres Acordos MEC-USAID.” (SHIROMA, MORAES e EVANGELISTA, 2007, p. 28). Esse compromisso, no entanto, não é cumprido pela falta de continuidade das políticas educacionais, em especial o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral), finalizado com a Ditadura. A única meta que o governo federal consegue atingir é a do ensino superior (LIRA, 2010).

O planejamento educacional passa, após a reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 5692/1971), por um período de esvaziamento, sem projeção de objetivos claros e coerentes com as necessidades da população brasileira, sofrendo uma influência tecnocrática/burocrática. Em síntese, Shiroma, Moraes e Evangelista (2007) destacam que a reforma ocorrida nos anos 1960 e 1970 se fez em busca do desenvolvimento social, cultural e econômico, vinculando a educação à teoria do *capital humano*, estreitando a relação entre educação e trabalho, “modernização de hábitos de consumo, integração da política educacional aos planos gerais de desenvolvimento e segurança nacional, defesa do Estado, repressão e controle político-ideológico da vida intelectual e artística do país” (p. 28-39).

Para esclarecer melhor essas mudanças, Mendes (2000) aponta cinco princípios que são perdidos pelas alterações entre a Constituição de 1946 e a Constituição de 1967, durante o regime militar, que são: direito à gratuidade do ensino, a supressão do vínculo orçamentário obrigatório aos entes federados, os recursos disponíveis à pesquisa científica no ensino superior são suprimidos, é fixada a obrigatoriedade do ensino fundamental entre os sete e os 14 anos, a vinculação da cultura com o plano das artes e não da ciência como no texto de

1946. Em outras palavras, “a Constituição aprovada em 1967 foi um arranjo para resguardar a continuidade dos militares no poder” (FONSECA, 2013, p. 89).

Podemos concluir que a Lei 4024/1961 “foi a última afirmação, no Brasil, do protagonismo dos educadores na política educacional” (MENDES, 2000, p. 38) e quem assume logo em seguida são os senhores de *bureaux*¹. Em 1966 as ações políticas educacionais brasileiras se darão conforme as estratégias fixadas no acordo entre o Ministério da Educação e Cultura e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid). E é a partir desse acordo MEC-Usaid que se originarão as ações educacionais. (LIRA, 2010)

Esse acordo vai ocorrer no momento em que o Brasil passa por uma crise financeira mascarada pelo governo militar. O acordo MEC-Usaid faz com que o governo brasileiro tome o montante de três milhões de dólares do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que, segundo o acordo, deveria ser gasto com o ensino técnico industrial e o ensino superior (*Idem*).

O Ministério da Educação e Cultura (MEC) perde sua influência sobre as instituições escolares em todo o território nacional. Esse fato faz com que o Ministério deixe de levantar bandeiras como o da escola pública gratuita para todos. Essa falta de autonomia do Ministério torna o planejamento educacional no período militar nada mais que mera ação reprodutiva dos desejos e vontades dos governos no poder e não das necessidades da população brasileira (GARCIA, 2011). É com esse poder sobre o planejamento que é criada a Lei 5692, de 11 de agosto de 1971.

Sinteticamente, Oliveira, Scaff e Senna (2013) nos revelam que naquele momento o conceito de planejamento esteve em crise, em função de ações governamentais emergenciais descontextualizadas e fortemente ligadas ao pensamento dos *bureaux*. Os anos 1980 se apresentaram como o período de grande crise dos modelos de planejamento em que as bases paradigmáticas não funcionaram mais. E essa crise do planejamento levou os principais agentes da sociedade a reivindicarem a descentralização do poder do Estado; outros grupos (conservadores e liberais) lutaram fortemente pela privatização dos órgãos dos estados como aparece no I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (PND-NR).

O SEGUNDO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O cenário brasileiro na década de 1990 é de reformulação política. Reformulação realizada com base em ideários políticos neoliberais que se

1 Durmeval Trigueiro Mendes (2000) usa essa palavra para referir-se aos profissionais de gabinete. Bureaux (palavra em inglês) significa “escrivania”.

preocupam com o cenário econômico e as relações supranacionais em primeiro lugar, visando a levar o Brasil a novos patamares no comércio internacional, buscando dar vida e força à nova moeda nacional. Resumidamente, o período dos anos 1990 é de reformulação na forma de vida da população brasileira, uma luta para sair das crises dos anos 1970 e 1980, quando o país entrou em recessão.

No campo do planejamento educacional aconteceu o que é comum ocorrer em nosso país quando a economia nacional não caminha bem: os planejamentos educacionais seguiram velhos receituários dos organismos internacionais (LIRA, 2010; SHIROMA, MORAES & EVANGELISTA, 2007). Com a implementação do Plano Diretor após o Programa Nacional de Descentralização (MARE, 1995), o então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) faz concessões à iniciativa privada e realiza “a transferência de atividades de responsabilidade do Estado para a sociedade civil” (FONSECA, 2013, p. 92) e, com o Plano Diretor, a lógica administrativa privada é transferida para o setor público.

Tendo em vista que os planos anteriormente aqui citados expressaram, ao longo século passado, o poder de decisão do Estado, não haveria outra forma de os movimentos sociais se organizarem para projetar uma nova lei a não ser ressaltando suas necessidades básicas, buscando criar um sistema democrático nacional de educação com metas e estratégias opostas às aqui mencionadas, já que estas não conseguiram criar caminhos para resolver o problema do analfabetismo no país. Como expressa Saviani (2014, p. 30): “Estes equacionaram o problema na passagem do século XIX para o século XX. O Brasil já ingressou no século XXI e continua com a dupla meta sempre proclamada de universalizar o ensino fundamental e erradicar o analfabetismo.”

A necessidade legal de criação do Plano Nacional de Educação passa a expressar-se pela LDB, em seu artigo 9º, que dispõe dever a União incumbir-se [...] de: “I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” e nas Disposições Transitórias (BRASIL, 1996).

Paralelamente, a Lei n. 9.131/1995 incumbiu o Conselho Nacional de Educação (CNE) de “subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação” (BRASIL, 1995, art. 7º, §1º). E para cumprimento dessa disposição legal são apresentados dois Projetos de Lei (PLs) distintos: O PNE da sociedade brasileira (PL n. 4.155/1998) e o PNE do Executivo (PL n. 4.173/1998). Essas propostas se caracterizam, no primeiro caso, pela ampla participação social e pelo caráter de luta política e ideológica que exprimiu, enquanto que, no segundo caso, pelo comprometimento com a racionalidade administrativa das políticas educacionais do MEC, tratando-se, portanto, conforme salientado por Cury (1998), de “duas formulações opostas quanto às concepções, diretrizes e

metas que as norteiam” (p. 162), embora ambas estejam buscando legitimar o processo de participação na elaboração (SOUZA, 2014).

Contudo, o II PNE da história do Brasil, foi construído sobre duas disputas. Em um lado estava presente o Plano Nacional de Educação, proposta da sociedade brasileira, construído a partir do I e II) Congresso Nacional de Educação (Coneds), realizados em 1996 e 1997, respectivamente. A perspectiva do PNE – proposta da sociedade brasileira – elaborado pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) reivindicava o fortalecimento da escola pública estatal e a democratização da gestão educacional como eixo do esforço para universalizar a educação básica.

Cury (1998), ao analisar essa primeira proposta demonstra que o Plano Nacional de Educação, proposta da sociedade brasileira, foi tecido sob inúmeras manifestações de desconforto pelos educadores brasileiros. Foi, no entanto, um texto construído após a perda do projeto Jorge Hage, pelos senadores Darcy Ribeiro, Marco Maciel e Maurício Correa que configurou nossa LDB (Lei 9394/96). Além disso, o projeto de PNE expressa a insensatez do governo federal em adotar medidas internacionais inscritas na Declaração de Jomtien (1990) e pelo Banco Mundial, criando, dessa forma, a Emenda Constitucional nº 14 de 1996 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei nº 9424/96) e, conforme já citado na LDB, por essa não organizar de fato a educação no Brasil. O documento escrito pelo FNDEP defendia a criação do Sistema Nacional de Educação. O texto completo propõe

127 metas nos mais diferentes níveis, etapas e modalidades da educação escolar, incluindo-se também metas relativas à Organização da Educação Nacional (quatro) e à Gestão Democrática (quatorze); contém oito metas para o atendimento do setor público à população escolarizável. (CURY, 1998, p. 176)

Ivan Valente e Roberto Romano (2002) destacam que esse projeto de PNE não saiu do Parlamento à Sociedade, mas ao contrário, foi um projeto encabeçado pelo Poder Público e pela sociedade. Um projeto criado na contramão das propostas neoliberais de FHC. Como destacam, “O plano, conhecido como PNE da Sociedade Brasileira, consubstanciou-se no Projeto de Lei nº 4.155/98, encabeçado pelo deputado Ivan Valente e subscrito por mais de 70 parlamentares e todos os líderes dos partidos de oposição da Câmara dos Deputados.” (p. 97) Assim se configurava: Educação Infantil (doze metas), Educação Fundamental (seis metas), Educação de Jovens e Adultos (dezesseis metas), Ensino Médio (nove metas), Ensino profissional (nove metas), Ensino Superior (quinze metas), Formação de Professores (vinte e oito), Financiamento (até cerca de 10% do PIB

em 10 anos), Organização da educação nacional (quatro) e Gestão Democrática (quatorze) (Cf. CURY, 1998).

No outro lado, apresenta-se a proposta do executivo para o Plano Nacional de Educação. Conforme Souza e Duarte (2014), esse documento foi criado pelo Ministério da Educação e encaminhado ao Congresso Nacional após interlocuções com o CNE, o Conselho dos Secretários Estaduais de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Este é, de fato um anteprojeto encaminhado seguindo as diretrizes internacionais, em especial da Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien, 1990). Um plano com abordagem administrativa e economicista que acredita na elaboração de um planejamento estratégico que, a longo prazo, conseguiria mudar o país sem se pensar em mudanças na organização do ensino e sem se tecerem diagnósticos concretos das realidades educacionais.

Como aponta Cury (1998), “o Plano consolida a busca da racionalização no âmbito dos recursos existentes dentro de discretas propostas de ampliação, baseadas num aumento do Produto Interno Bruto – PIB – para 6,5%, aí incluídos dispêndios pelo setor privado” (p. 170). O uso que o projeto faz das estatísticas educacionais é essencialmente diferente do feito pelo FNDEP. O Fórum usa os dados estatísticos do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e do IBGE para provar o quanto faltava para se alcançar a universalização do ensino. Em contrapartida, o projeto do Executivo usa esses dados para provar os inúmeros avanços educacionais conseguidos enquanto Paulo Renato de Souza esteve na pasta do MEC. E ainda enfatiza a necessidade de o Estado brasileiro deixar de ser paterno com sua sociedade. (CURY, 1998).

O PNE da sociedade brasileira destaca a necessidade de ação por parte do poder executivo federal, exigindo maiores repasses financeiros, capacitação profissional, liberdade gerencial e financeira e a articulação dos entes federados para criação do Sistema Nacional de Educação. Na contramão disso, o PNE do Executivo encaminhado ao congresso apresenta metas e diretrizes de centralização financeira e descentralização da gestão ampliando o número de atribuições² dos estados e municípios com o objetivo de “diminuir os custos da escola e reduzir a responsabilidade financeira da União.” (FONSECA, 2013).

A partir dessas disputas ideológicas e políticas, fortes pressões sociais forçaram FHC, a tomar medidas. O presidente, que, “apesar da determinação constitucional e da LDB, não se interessava em nenhum PNE [viu-se instado] a desengavetar o seu plano e encaminhá-lo em 11/2/98 à Câmara, onde tramitaria, de modo *sui generis*, como anexo ao PNE da Sociedade Brasileira, sob o número

2 Para maior aprofundamento sobre as atribuições de metas aos demais entes federados, consultar Cury (1998).

4.173/98” (VALENTE; ROMANO, 2002, p. 98). O texto final apresenta claramente em suas metas e estratégias os resquícios de todos esses embates ideológicos e políticos ocorridos durante o período de tramitação no Congresso, como aponta Aguiar (2010) em sua avaliação.

Segundo a autora, “não restam dúvidas de que os objetivos e metas do PNE aprovado, a despeito das restrições que sofreu, incorporaram algumas demandas históricas da população brasileira, nos dois campos tidos como prioritários pelo PNE da sociedade brasileira: financiamento e gestão democrática” (p. 711).

O segundo Plano Nacional de Educação da história brasileira e o primeiro após a promulgação da Carga Magna de 1988 foi aprovado pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso no dia 9 de janeiro de 2001 sob a Lei 10.172. Com 295 metas, onze áreas contempladas, o plano ‘nasce’ com sérios problemas, o principal os vetos financeiros.

Como toda a história educacional aponta, sem o financiamento adequado e sem o apoio da população é inconcebível alcançar tais metas estabelecidas nesse plano.

Outro aspecto a ser realçado refere-se à dinâmica global de planejamento adotada, em que não se efetivou a organicidade orçamentária para dar concretude às metas do PNE, na medida em que o Plano não foi levado em conta no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e de suas revisões. Esse cenário é revelador de um dos seus grandes limites estruturais. (DOURADO, 2010, p. 685).

Como apresenta Saviani (2014), a falta de financiamento é apenas o primeiro problema; o segundo refere-se a “dispersão e perda do senso de distinção entre o que é principal e o que é acessório” (p. 80). Continuando sobre os problemas de planejamento sem ação, Dourado (*op.cit.*) destaca que o fato de não haver, até os dias atuais, regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados é um problema agravante, principalmente pelas diversas atribuições delegadas aos estados e aos municípios, em especial os últimos, que possuem menor poder financeiro e a complexa relação interna do Ministério da Educação.

Ainda em relação aos problemas de planejamento Dourado afirma que

O PNE aprovado não se constituiu como base e diretriz para políticas, planejamento e gestão da educação nacional nem foi acionado como tal pelos diferentes segmentos da sociedade civil e política brasileira. A esse respeito, as entidades educacionais, por exemplo, não efetivaram uma avaliação sistemática e global do Plano e de sua concretização (*op. cit.*, p. 685).

Essa falta de articulação foi fator agravante para o não cumprimento das 295 metas presentes. Para termos melhor ideia dessa não articulação, Souza e Duarte (2014) apresentam em pesquisa o valor percentual de estados que elaboraram seus respectivos planos até o último ano de vigência do PNE: 42%. São eles: Pernambuco (2002), Mato Grosso do Sul (2003), Alagoas, Bahia e Paraíba (2006), Tocantins (2007), Amazonas, Goiás e Mato Grosso (2008), Rio de Janeiro (2009) e Pará (2010).

No campo do planejamento, as ações do então Presidente da República e de seu Ministro da Educação seguem lógica coerente à corrente ideológica defendida por ambos. As fronteiras por eles criadas buscaram diminuir as ações do Estado brasileiro rumo ao estado mínimo e tecere redes com as organizações internacionais. As ações do executivo passam a seguir uma ordem de novo mundo. Mas essa lógica pouco atende às necessidades históricas, culturais e sociais da população brasileira. Nas palavras de Oliveira (2011),

As reformas ocorridas no período FHC foram na contramão de muitos direitos e garantias conquistados na mesma Constituição Federal de 1988. No que se refere à educação, os exemplos são vários. A ampliação do direito à educação para todos os brasileiros de seu nascimento à conclusão do ensino médio foi comprometida pela Emenda n. 14 de 1996, que focalizava o ensino fundamental (p. 326).

Seguir as normas internacionais atendendo prioritariamente, (por que não dizer exclusivamente?), o ensino fundamental com o Fundef tornou todo esse cenário de manifestação ainda mais necessário.

O fato de FHC em 1998 assinar acordos com o Banco Mundial criando no Brasil um programa de fortalecimento da escola fundamental (Fundescola) com dez anos de duração, implanta, nas escolas, “uma modalidade de planejamento estratégico de base gerencial: o Plano de Desenvolvimento da Educação.” (FONSECA, 2013, p. 96).

São preocupantes as ações neoliberais adotadas por FHC seguindo os mecanismos internacionais, dando atenção prioritária à economia nacional e, em educação, apenas ao Ensino Fundamental. Dourado (2010) apresenta os equívocos de trabalhos de avaliação do PNE ao se debruçarem explicitamente apenas nas ações do Governo Federal em face dos objetivos e metas previstas sem considerar as políticas, programas e demais ações realizadas pelos outros entes federados. E afirma que esse PNE “não se constituiu como base e diretriz para políticas, planejamento e gestão da educação nacional nem foi acionado como tal pelos diferentes segmentos da sociedade civil e política brasileira” (p. 685).

Saviani (2014) coloca as questões de financiamento e gestão como o gargalo para efetivação do PNE/2001 e aponta os estudos de Pinto (2002) sobre a

influência desses fatores para todos os 11 setores contemplados. “Outro indicador da inocuidade do Plano é a profusão de objetivos e metas, o que caracteriza um alto índice de dispersão e perda do senso de distinção entre o que é principal e o que é acessório.” (SAVIANI, 2014, p. 80) Ou seja, um documento complexo, pouco discutido na academia e nas instituições escolares dificultando o foco em sua implementação.

Desta forma, os erros do PNE resumem-se aos vetos financeiros e à não preocupação política do governo que o aprovou e dos posteriores em resolver os problemas da criação do Plano. Saviani continua sua análise afirmando que Valente e Romano (2002) estavam errados ao dizer que o plano ‘nasceu’ fadado ao fracasso, mas que teve esse destino pela ausência da vontade política brasileira.

O TERCEIRO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Diferente do PNE anterior, que apresentava em seu corpo 295 metas, o atual apresenta-se com apenas 20 metas e 170 estratégias. De antemão, podemos afirmar que o problema da fragmentação dos objetivos e a falta de foco presentes no PNE anterior foram superadas; todavia, isso seria uma verdade se esse plano não tivesse sido elaborado sem ter sido realizado diagnóstico do plano anterior. (SAVIANI, 2014).

Assim como as outras metas, a 18, relativa ao Plano de carreira docente, a 19, relativa à Gestão Democrática e a 20, ao Financiamento da Educação, não possuem indicadores que permitam acompanhar seu cumprimento. Um problema presente no art. 5º do PNE que deve ser corrigido pelas autoridades competentes. Acreditamos que o trabalho não deva ser feito somente pelo Ministério da Educação; Comissão de Educação da Câmara e Comissão de Educação, Cultura e Esportes do Senado; Conselho Nacional de Educação e Fórum Nacional de Educação, mas também pelas instâncias deliberativas dos estados e municípios e pela sociedade civil. Se isso não ocorrer, a política de governo de atendimento à população não terá um claro diagnóstico da realidade.

Além disso, faz-se necessária a criação do Sistema Nacional de Educação e a reformulação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pois a “institucionalização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), calculado a partir dos resultados da Prova Brasil passou a ser tomado como indicador de qualidade da Educação Básica. (VALENTE; SILVA, 2013, s/p).

A primeira luta a ser enfrentada segundo Oliveira e Zanata (2015) “é para que essas Políticas Públicas sejam colocadas em prática com qualidade, e permitam que todos tenham acesso a uma educação de qualidade” (p. 287). E

isso vai ao encontro dos quatro obstáculos apresentados por Saviani (2014) para a concretização do Sistema Nacional de Educação (SNE): os obstáculos políticos (a descontinuidade dos programas e projetos educacionais); os obstáculos filosóficos/ideológicos; os obstáculos legais e os obstáculos financeiros.

A Primeira meta do Plano Nacional de Educação refere-se à Educação Infantil e tem por objetivo “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.” (BRASIL, 2014).

E isso fica evidente se olharmos os dados³ de 2014 sobre a porcentagem de crianças pequenas atendidas na Educação Infantil: crianças de 0 a 3 anos (29,6%; para 2024 a meta é de 50%) - representando que o número de crianças fora das escolas é cerca de 2,5 milhões -, Educação Infantil de crianças de 4 e 5 anos (89,1%; a meta para 2024 é de 100%) - isso significa que há cerca de 700 mil crianças fora da escola. Vale lembrar que a primeira faixa etária apresentada é de caráter opcional para as famílias colocarem suas crianças nas creches, todavia é um direito das crianças ter esses espaços garantidos.

No que se refere ao Ensino Fundamental, as dificuldades são inúmeras, vista a quantidade de metas e estratégias que possui, mas a principal dificuldade será

Estabelecer as condições para que uma criança seja considerada alfabetizada e, depois, estabelecer ações para que 100% delas estejam alfabetizadas até o final do terceiro ano do ensino fundamental, o que torna imprevisível o volume de recursos financeiros necessários para a realização dessa meta até o ano de 2024. (AMARAL, 2014, p. 303)

Para tais desafios superar outras metas é necessário e, a principal delas, será a do financiamento, tendo em vista os cortes que a pasta da Educação recebeu nesses últimos anos – sendo mais específico, nos primeiros anos do segundo mandato da presidente Dilma Vana Rousseff, quando ela lançou o projeto “Pátria Educadora: A qualificação do ensino básico como obra de construção nacional” (BRASIL, 2015), documento que foi criticado pelas principais Associações Nacionais⁴.

Para muitos autores a meta 20 é a mais complicada e a mais essencial de todas para que o PNE se execute enquanto planejamento educacional a longo

3 Os dados que estamos usando para análise neste trabalho de pesquisa estão disponíveis no site do Observatório do PNE: <http://www.observatoriodopne.org.br>

4 Mais informações sobre o assunto ler EDITORIAL (2015, p. 287-295)

prazo. (SAVIANI; 2014). Não é a toa ela que possui o total de 12 estratégias duramente conquistadas pela sociedade civil, o que faz desse PNE um plano de verdade. Com a “Meta 20: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.” (BRASIL, 2014). Dentre as conquistas mais relevantes está a aprovação da reivindicação de 10% do PIB (Produto Interno Bruto) para a educação, mesmo com a ressalva de este poder ser usado pelas instituições privadas; a essa conquista soma-se o CAQ⁵ (Custo Aluno Qualidade) – estratégia 20.7 e 20.8 – e o CAQi (Custo Aluno Qualidade inicial) – estratégia 20.6 e o Fundo Social do Pré-Sal como mais uma fonte de financiamento da educação (e saúde) – estratégia 20.2.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa história mostra contradições e equívocos referentes ao planejamento educacional. Iniciamos o século XX esperançosos com as intervenções que o Estado poderia realizar que gerariam mudanças reais para a população; finalizamos o século XX com inúmeras intervenções do Estado, de caráter técnico e burocrático, que desconsideraram a participação popular; embora esperançosos pela concretização dos ideários de participação, ainda sem a resposta se participar é “ser parte” ou “ter parte” nas ações, metas, diretrizes e objetivos elaborados. Nesse século XXI, presenciamos as batalhas ideológicas fervorosas entre direita e esquerda por conceitos que, na prática, ainda não conseguimos superar. Disputa de mais Estado ou menos Estado que nas políticas educacionais apresentam-se apenas como menos Estado financiando o público e mais Estado (União) centralizando as ações dos entes federados.

O atual Plano Nacional de Educação se diferencia do anterior, que se preocupou com a criação de mecanismos de avaliação e acompanhamento, procurando resolver problemas de nosso passado recente. Neste início de ano, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira já publicou seu primeiro trabalho: “Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base”, documento que apresenta um diagnóstico amplo da situação educacional, algo que deveria ter sido feito antes de a lei ter sido aprovada.

Por último, ressaltamos que peculiarmente distinto do antigo PNE, este novo possui objetivos e metas quantitativas e prazos definidos, traz consigo

5 Encontramos mais informações sobre o CAQ e o CAQi no endereço eletrônico <http://www.custoalunoqualidade.org.br/>, onde é possível realizar simulações e inserir informações do CAQi para cada escola.

as intenções e ações das políticas educacionais a serem adotadas ao longo da década e conta, ainda, com a indicação de algumas das etapas a serem adotadas e cumpridas ao longo da sua implementação, o que, em larga medida, viabiliza os processos de acompanhamento e avaliação, quer pelos Poderes Públicos, quer pela sociedade civil, em particular por meio do importante papel a ser cumprido pela agenda das pesquisas em políticas públicas em educação. Esses formatos de acompanhamento devem ser ampliados para além dos Conselhos existentes; afinal, necessitam de reformulação para que se tornem menos burocráticos e permitam aos conselheiros melhor formação e informações para realizarem seu papel como representantes da sociedade civil.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia A. S. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. **Educ. Soc., Campinas**, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul.-set. 2010

AMARAL, Nelson C. Financiamento da educação básica e o PNE: Ainda e sempre, muitos desafios. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 293-311, jul./dez. 2014

ARAÚJO, Luiz. Os Fios Condutores do PDE são antigos. **Jornal de Políticas Educacionais**. n° 2. set. p. 24-31, 2007.

BRASIL, República Federativa do. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, 26 jun. 2014. Brasília: Imprensa Nacional. 2014

_____. **Pátria Educadora**: A qualificação do ensino básico como obra de construção nacional. Brasília, 22 de Abril de 2015.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008

_____. Lei 10171 de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 10 jan. 2001. Brasília: Imprensa Nacional. 2001

_____. Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília: Imprensa Nacional, 1996.

_____. Ministério da Administração e Reforma do Estado. *Plano Diretor da Reforma do Estado*. Brasília: DF: Mare, 1995.

_____. Lei 4.024. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, 27/12/61. Brasília: Imprensa Nacional, 1961.

_____. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**, 18/09 /1946. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1946.

_____. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**, 10/11/1937. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

_____. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**, 16/07/1934. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934.

CALDERÓN, Adolfo I.; BORGES, Regilson M. Construção dos planos nacionais de educação no Brasil: os grupos de articulação de interesses em ação. In.: SOUZA, Donald B.; MARTINS, Angela M. (orgs.) **Planos de Educação no Brasil: planejamento, políticas e práticas**. São Paulo: Loyola. 2014, p. 99-123

CAMARGO, Rubens B.; PINTO, José M. R.; GUIMARÃES, José L. Sobre o Financiamento no Plano de Desenvolvimento da Educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 135, p. 817-839, set./dez. 2008.

CURY, Carlos R. J. O Plano Nacional de Educação: duas formulações. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n 104 p. 162-180, jun. 1998.

DOURADO, Luiz F. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: Questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.-set. 2010.

EDITORIAL. **CEDES e V SEB em tempos de Pátria Educadora**. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 36, nº. 131, p. 287-295, abr.-jun., 2015

FERREIRA, Eliza B. Democracia e tecnocracia no planejamento educacional brasileiro: tensões permanentes na educação do século 21. In.: FERREIRA, Eliza

B.; FONSECA, Marília (orgs.). **Política e Planejamento Educacional no Brasil do Século 21.**- Brasília: Liber Livro, 2013. p. 57-81

FONSECA, Marília. Planejamento Educacional no Brasil: um campo de disputa entre as políticas de governo e as demandas da sociedade. In.: FERREIRA, Eliza B.; FONSECA, Marília (orgs.). **Política e Planejamento Educacional no Brasil do Século 21.**- Brasília: Liber Livro, 2013. p. 83-103

GARCIA, Walter E. Planejamento e Educação no Brasil: a busca de novos caminhos. In.: KUENZER, Acácia Z; GARCIA, Walter E.; CALAZANS, Maria J. C.. **Planejamento e Educação no Brasil.** 8ª ed. São Paulo: Cortez.. 2011 (Coleção questões da nossa época; v. 27) p. 47-69.

LIRA, Alexandre T. N. **A legislação de Educação no Brasil durante a Ditadura Militar (1964-1985):** um espaço de disputas. 2010. [f. 367] Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. 2010.

MENDES, Durmeval T. **O Planejamento Educacional no Brasil.** Rio de Janeiro: EdUERJ. 2000.

MÜLLER, Meire T. O SENAI e a educação profissionalizante no Brasil. **Revista HISTEDBR** On-line, Campinas, n.40, p. 189-211, dez. 2010

OLIVEIRA, Dalila A. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011

OLIVEIRA, Regina T. C.; SCAFF, Elisângela A. S.; SENNA, Ester. Estado, Desenvolvimento e Educação nos planos do governo Luiz Inácio Lula da Silva. In.: FERREIRA, Eliza B.; FONSECA, Marília (orgs.). **Política e Planejamento Educacional no Brasil do Século 21.**- Brasília: Liber Livro, 2013. p. 177-202

OLIVEIRA, Cassia Carolina Braz de; ZANATA, Eliana Marques. Políticas públicas para a educação inclusiva e o professor especialista: uma visão da legislação na prática. In.: CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho [et all] (org). **Ensino e Aprendizagem na Educação Básica:** desafios curriculares, vol. 2. IV Congresso Brasileiro de Educação. Bauru: FC/UNESP, 2015. p. 281 – 289.

POLETTI, Ronaldo B. **1934**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. 162 p. — (Coleção Constituições brasileiras; v. 3)

PINTO, Jose Marcelino de Resende. **Financiamento da educação no Brasil: um balanço do governo FHC(1995-2002)**. Educ. Soc., Campinas, v. 23, n.º. 80, p. 109-136, set. 2002

SAVIANI, Demerval. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação** v. 15 n. 44. p. 308-412, maio/ago. 2010.

_____. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. Campinas. Autores Associados. 2014 – (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

SHIROMA, Eneida O.; MORAES, Maria C. M.; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: Lamparina. 2007

SOUZA, Donaldo B. Avaliações finais sobre o PNE 2001-2010 e preliminares do PNE 2014-2024. **Est. Aval.** Educ. São Paulo, v. 25, n. 59, p. 140-170, set./dez. 2014.

_____; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira. Planos de educação no Brasil: projeções do sistema nacional de educação e suas variantes subnacionais. In.: SOUZA, Donaldo B.; MARTINS, Angela M. (Orgs.). **Planos de Educação no Brasil: planejamento, políticas e práticas**. São Paulo: Loyola. 2014

VALENTE, Ivan; ROMANO, Roberto. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenção? **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 23, n. 80, p. 96-107, setembro/2002.

VALENTE, Lucia F.; SILVA, Marcelo S. P.O PDDE e o PDE-Escola no contexto das políticas de regulação: uma análise da realidade de escolas mineiras no período de 2007 a 2010. In.: ALMEIDA, Luana C.; PINO, Ivany R.; PINTO, José M. R.; GOUVEIA, Andréa B. (Orgs.) IV Seminário de Educação Brasileira [livro eletrônico]: **PNE em foco: Políticas de responsabilização, regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação**. Campinas: CEDES, 2013. v.1.

LUCIA DE FATIMA VALENTE é doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Docente da UFU. E-mail: valentelucia@yahoo.com.br

MARIA SIMONE PEREIRA FERRAZ MOREIRA COSTA é doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Docente na Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: msimonefp@gmail.com

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS é graduado em Pedagogia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), bolsista do OBEDUC (Nº 15756) projeto “*Avaliação do Plano de Ações Articuladas: um estudo nos municípios do Rio Grande do Norte, Pará e Minas Gerais, no período de 2007 a 2012*”. E-mail: fernandohs16@gmail.com

Recebido em fevereiro de 2016

Aprovado em abril de 2016